



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES
CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 044 DE
04 DE DEZEMBRO DE 2008”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei Complementar nº 044/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS R\$
PROFESSOR ED. FISICA, 40H	04	Piso salarial (Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024).
PROFESSOR ED. FISICA, 40H	06	Piso salarial – Portaria Mec nº 82, de 29 de Janeiro de 2026

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste, 25 de maio de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **UESNEI CLEITON DA SILVA - PREFEITO**,
CPF: 682.17*. **2-*7 em **25/05/2026 09:51:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0992.6E51.4112.905X.6348, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.52B.FBA** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 198/2026**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **25/05/2026 -**
07:53:32



Código de Autenticidade deste Documento: 0737.3K53.332R.W188.3816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

